



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000034/2022**

APROVADO
Em: 13/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

“Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004”.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 5º da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

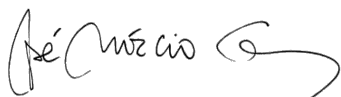
“Art. 5º (...)

(...)

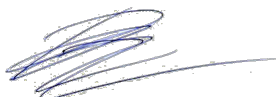
II - um membro indicado pela Câmara Municipal ou por entidades, associações ou organizações da sociedade civil, a ser indicada pela Câmara Municipal, desde que identificada com os prismas do patrimônio cultural, planejamento urbano e áreas afins. ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2022.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



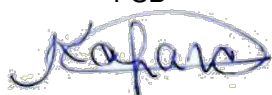
Hitler Wagner Candido de Oliveira
Vereador Wagner de Oliveira -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

